

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES



Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

PROCESSO Nº 1090/2025

EDITAL Nº 76/2025

ENDEREÇO: www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço POR ITEM.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 29 de outubro de 2025 às 17h00min.

FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 11 de novembro de 2025 às 08h00min.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de novembro de 2025 às 09h00min

ÁREA REQUISITANTE: **SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, sediada na Rua Dom Duarte Leopoldo; nº 83; Centro; no Município de Bom Jesus dos Perdões - SP; cep. 12.955-000; realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA/ENCAMINHAMENTOS

ENDEREÇO: RUA SÃO GERALDO, Nº 175, CENTRO DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

PREGOEIRA: ISABEL CRISTINA DOS SANTOS

EMAIL: compras1@bjperdoes.sp.gov.br

Telefone: 11 4012-1000 ramal 1021.

PREÂMBULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES



Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, representada pela **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil” (www.bll.org.br), denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA A ANÁLISE DE ÁGUA** OBJETIVANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP, em conformidade com o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo regido pela Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2.021.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema **BLL** Compras (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras”, constante da página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito de desempate quando verificado ao final da disputa de preços dos lotes.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e hora mencionados neste Edital e serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.



É de responsabilidade da PROPONENTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao site da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões (www.bjperdoes.sp.gov.br) ou (www.bll.org.br).

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA A ANÁLISE DE ÁGUA OBJETIVANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP**, em conformidade com o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo regido pela Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2.021.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados em contratar com a Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões que estejam cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto; previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.

2.5.1. As empresas que não se enquadram como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá participar de todos os itens estabelecido no **Anexo I** deste Edital.

2.5.2. O Licitante deverá promover sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3042- 9909.

2.5.2.1. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto no edital.

2.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO III** para fins de habilitação e participação dos itens, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no Sistema, informar na proposta de preço o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate.

2.7. Não será permitida a participação de empresas:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7.12. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7.15. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



2.7.17. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.7.18. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.7.19. Seja a que título for, servidor público municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP.

2.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticada diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto: contato@bll.org.br).

3. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA BLL

3.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

3.1.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

3.1.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.1.3. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.



3.2. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação e participação dos lotes, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

3.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E DA PARTICIPAÇÃO

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

4.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone (41) 3097-4600 ou e-mail: [contato@bll.org.br](mailto: contato@bll.org.br).

5. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.8.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.8.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.8.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.8.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.8.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.8.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.8 ou 5.8.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.1.1. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,50.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do bem.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico.

6.4.1. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada **válida por 60 (sessenta) dias** independentemente de qualquer outra manifestação, contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

6.4.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.4.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **TOTAL DO ITEM**.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.



7.10. Será adotado para o envio de lances na modalidade sistema aberto. O encerramento da disputa poderá ocorrer pelo modo **ABERTO** (10 minutos de disputa e prorrogações automáticas sucessivas de 2 minutos).

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. O Critério de julgamento adotado será o menor valor **POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



7.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.27. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.27.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8. DA ACEITABILIDADE E DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, aquela que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU – Plenário).

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



8.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.11. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.13. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.14. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.15. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.16. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.17. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no **item 2.7** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); conforme [§4º do art. 91, da Lei nº 14.133/2021](#).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os item 5.8.6 deste edital.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do



preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. contiver vícios insanáveis;

9.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.8.1.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

9.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

9.10. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado



9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



9.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

10.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).



10.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

10.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

10.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema da plataforma BLL, em formato digital, no prazo antecede o horário do certame conforme indicado no preâmbulo deste Edital.

10.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

10.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.10.1.



10.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.17. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.17.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.17.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.17.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.17.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.17.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.17.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



10.19. Na fase de habilitação:

- a) O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, de acordo com os documentos indicados no **Item 11 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste Edital;
- b) Caso os dados e informações enviados não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 11 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;
- b.1) Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- c) O licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação;
- c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste subitem, serão apresentadas, obrigatoriamente, na forma indicada na alínea “c” acima, as declarações a que se refere o subitem 11.1.5, bem como demais documentos exigidos no Item 11 deste Edital;
- d) Este município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada;
- e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea “c”, deverão ser relacionados e apresentados no **PROTOCOLO** localizado na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83, Centro, Bom Jesus dos Perdões/SP, endereçados ao Pregoeiro Municipal, CEP 12955-000, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;
- e.1) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;



- e.2) Ficarão dispensados de envio os documentos encaminhados durante a sessão que possam ser auferidos por meio de internet, inclusive os com autenticação digital realizadas por Tabelião de Notas e que também possibilitem a confirmação por internet.
- f) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 11.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
- f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste município, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
- f.2) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “f.1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;
- g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;
- 10.20.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.21.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.22.** Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- ## **11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 11.1.** O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:



11.1.1. HABILITACÃO JURÍDICA

- 11.1.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 11.1.1.3.** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item “11.1.1.2.”, deste subitem;
- 11.1.1.4.** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 11.1.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 11.1.1.6.** A inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) não isentará a empresa participante da apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital.

11.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 11.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);ART. 68; I da lei 14.133/2021
- 11.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;ART. 68; II da lei 14.133/2021
- 11.2.3.** Provas de regularidade, em plena validade, para com:
- 11.2.3.1.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:ART. 68; III da lei 14.133/2021
- 11.2.3.1.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 7.212/1991, emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;
- 11.2.3.1.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão de Dívida Ativa do Estado, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.



11.2.3.1.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

11.2.4. Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade;[ART. 68; IV da lei 14.133/2021](#)

11.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).[ART. 68; V da lei 14.133/2021](#)

11.2.6. o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).[ART. 68; VI da lei 14.133/2021](#)

11.2.7. As certidões acima mencionadas poderão ser substituídas pela Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.3.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;[ART. 69; II da lei 14.133/2021](#)

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1. Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante realizou ou esteja realizando a execução dos serviços pertinente ao objeto desse certame em qualquer época, que demonstre o fornecimento do objeto.

11.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

OUTRAS COMPROVAÇÕES

11.6.1. Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

11.6.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste Edital.

11.6.3. Para o caso de empresas em recuperação judicial: Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial, conforme Anexo III deste Edital.

11.6.4. Para o caso de empresas em recuperação judicial: Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial, conforme Anexo III deste Edital.

11.6.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Anexo III deste Edital.

11.6.6. Declaração que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14133/21, conforme Anexo X deste Edital.

11.6.7. Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como os referentes à apresentação de documentação de regularidade fiscal, da presente licitação, conforme modelo Anexo III deste Edital. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.6.8. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.6.1.1. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.



11.6.2. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o objeto, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos item 11.1 deste edital.

11.6.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11.6.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

12. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bjperdoes.sp.gov.br.

13. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

13.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

13.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.3. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14. DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) adjudicatária(s):

14.1.1. Se recusar(em) a assinar o contrato ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

14.1.2. No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;



14.1.3. Deixar(em) de apresentar os originais dos documentos de habilitação ou cópias autenticadas por tabelião de notas no PROTOCOLO localizado na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83, Centro, Bom Jesus dos Perdões/SP, endereçados ao Pregoeiro Municipal, CEP 12955-000, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão pública, ressalvando que tais documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

14.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

14.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

15. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGAS.

15.0 O prazo de entrega será de até 30 dias corridos, contados da data do recebimento do pedido de compras, e serão solicitados conforme a demanda.

15.1. A solicitação decorrente desta licitação será formalizada mediante nota de empenho.

15.1.1. Se, por ocasião da solicitação, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional e a Justiça do Trabalho estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 15.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

15.2. Os objetos desta licitação serão autorizada pela **Secretaria requisitante**, através da ordem de serviço.

15.2.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.



15.3. Os itens que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de entrega.

15.4. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.5. Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente pelo servidor responsável designado, que atestará na Nota Fiscal o recebimento dos produtos, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

15.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

15.7. Constatadas irregularidades com o objeto licitado, a Contratante poderá:

15.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.7.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

15.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.7.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

15.8. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações estipuladas neste instrumento editalício.

15.9. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente as expensas do FORNECEDOR.

15.10. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período (quando for o caso).



16.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, quando, então aplicar-se-á como índice oficial de reajuste o IPCA(IBGE), pelo período acumulado de 12(doze) meses, durante a vigência contratual.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para aceitá-la ou rejeitá-la;

17.2. A Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

17.3. A empresa vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Nota Fiscal/Fatura referente aos itens entregues. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura aceitá-la ou rejeitá-la;

17.4. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

17.5. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

17.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

17.7. Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado, nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado (de acordo com o artigo 92, inciso V e XIV da Lei Federal nº 14.133/21).

17.8. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

17.8.1. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

17.9. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 17.4 e 17.4.1 assegura ao

17.10. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pela seguinte dotação: **3.3.90.30.02.12.00.17.512.0015.2025.**

18. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis assine A ATA DE REGISTRO DE PREÇO cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito na assinatura da mesma, podendo, ainda, sujeitar-se ás penalidades cabíveis.

18.2. A convocação de que trata o item anterior se dará mediante publicação da homologação do processo licitatório na Imprensa Oficial, ou seja, depois de publicada a referida homologação na Imprensa Oficial, considerar-se-á convocada à adjudicatária para celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a vencedora.

18.2.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

19. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO E DA RESCISÃO.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.5. fraudar a licitação

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.](#)

19.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. advertência;

19.2.2. multa;

19.2.3. impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes



19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preço licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor da ata de registro de preço licitado

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item



19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. ESCLARECIMENTOS E/OU IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação deverá ser prorocolada na plataforma BLL (www.bll.org.br);

20.3.1. A (s) impugnação (ões) deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

20.4. Não serão conhecidos a (s) impugnação (ões) fora sistema.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO PELA PREFEITURA

21.1. A gestão do(s) contrato(s) firmado(s) a partir deste edital será realizada pelo Secretário de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente Eng. **JORGE GALVANI FILHO**- Cargo: Secretário ,E-mail Institucional: jorge.galvani@bjperdoes.sp.gov.br, Telefone: (11) 4891-1199 / (11) 4012-7516

21.2. A fiscalização da execução do presente contrato será acompanhada pela servidora **MARCIO DE MORAES** - Cargo: Coordenador,mail Institucional: saneamentogeral@bjperdoes.sp.gov.br, Telefone: (11) 4891-1199 / (11) 4012-7516

21.3. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser licitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á o Contrato no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.bjperdoes.sp.gov.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões, localizado no site www.bjperdoes.sp.gov.br.

22.13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 14.133/21.

22.14. A participação no presente certame implica no reconhecimento e declaração de não possuir qualquer fato impeditivo e de inidoneidade.



22.15. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista- Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

22.16. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo V – Termo de Adesão – BLL;

Anexo VI - Anexo Sistema Pregão Eletrônico;

Anexo VII - Termo de Ciência e Notificação;

Anexo VIII - Custo pela utilização do sistema;

Anexo IX - Declaração de documentos à disposição do tce-sp .

Anexo X - Declaração de idoneidade

22.17. A presente licitação poderá ser revogada na forma das Leis nº 1.4133/03 e suas posteriores alterações.

Bom Jesus dos Perdões, 29 de outubro de 2025.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
RETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

PROCESSO Nº 1090/2025

EDITAL Nº 76/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA A ANÁLISE DE ÁGUA OBJETIVANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP,
em conformidade com o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo regido pela Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2.021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 428.513,03 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e treze reais e três centavos).

A empresa ganhadora fica responsável pelo transporte, entrega e descarga dos itens solicitados.

Quadro 1 - Descrição e quantidade.

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA
-------------------	----------------	----------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

4	UNIDADE	<p>Turbidímetro portátil microprocessado com princípio de medição nefelométrico que promove a determinação da turbidez com uso de um sinal principal em luz dispersa no ângulo de 90º (nefelômetro) em relação ao sinal transmitido, que juntas corrigem a interferência decorrente da cor dos materiais que absorvem a luz, compensando as flutuações da intensidade luminosa da lâmpada e proporcionando estabilidade de calibração a longo prazo. Display gráfico em LCD e interface de utilização em Português do Brasil. Faixa de leitura de 0 à 1.000 NTU. Fonte de luz com lâmpada de comprimento de onda de 860nm, atendendo aos critérios da ISO7027 para análises de água e efluente. Deve possuir compatibilidade com cubetas de vidro cilíndricas de 25 mm e tampas rosqueáveis. O turbidímetro deve possuir 3 opções de leitura: - NORMAL: que realiza a leitura e apura a média de 3 leituras para mostrar o resultado; - MÉDIA DE SINAL: que compensa as flutuações de leitura provocadas por deslocamento de partículas de amostras através do feixe de luz, realizando medições e mostrando a média após 3 leituras; - AMOSTRAS QUE SEDIMENTAM rapidamente, para utilização com amostras que mudam continuamente de valor, calculando e atualizando a leitura de turbidez baseado na tendência acumulada dos valores medidos em tempo real, além de ler e calcular 5 leituras enquanto mostra os resultados intermediários. A tela de medição deve mostrar que essas funções estão ativadas através de um ícone indicativo, no momento das análises; Devem constar na tela de medição, durante as análises, a identificação do operador, unidade de turbidez nefelométrica (NTU), identificação da amostra, ícone modo de leitura (quando ativados), indicador de estabilidade ou de travamento da exibição, indicador do status da calibração, data, hora, parâmetro, ícone de energia, ícone de bateria. Desligamento automático programável, se nenhuma tecla for acionada. Precisão +/-2% de leitura, com resolução de 0,01 NTU na maior faixa. Deve proporcionar no mínimo calibração de faixa completa, de 0 a 1.000 NTU. Deve permitir o</p>
---	---------	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

		<p>armazenamento automático de até 500 registros contendo as seguintes informações: data, hora, identificação do operador, modo de leitura, identificação da amostra, número da amostra, as unidades, tempo de calibração, estado de calibração, mensagens de erro, e o resultado. Deve permitir funcionamento através de pilhas ou baterias e através de fonte alimentação bivolt (NBR 14136). Deve possuir saída para transferência de dados via computador. O Turbidímetro deve permitir comunicação e exportação de dados (sem necessidade de utilização de software específico) via USB para um pen-drive, computador e impressora. Devem acompanhar o Turbidímetro: pilhas ou baterias em quantidades suficientes para o correto funcionamento do equipamento e módulo de alimentação bivolt,</p> <p>- kit com 6 cubetas de vidro cilíndricas de 25 mm e tampas rosqueáveis,</p> <p>- kit de padrões primários de Formazina Estabilizada em ampolas seladas para calibração em 3 concentrações (20, 100 e 800 NTU + padrão de checagem 10 NTU) dispensando qualquer tipo de preparação, diluição ou contato com o reagente, óleo de silicone e flanela para limpeza das cubetas, manual de instruções em português do Brasil, maleta para armazenamento do equipamento.</p> <p>As informações de tipo de leitura, nível de bateria, nome do usuário, data e hora, status a calibração devem ser visíveis no display do equipamento todo o tempo em que estiver sendo utilizado para que a operação seja simples clara e intuitiva. Garantia do equipamento de no mínimo 1 ano.</p> <p>Incluir proposta de plano de calibração semestral do equipamento que poderá ser ou não aceita na compra do equipamento.</p> <p>O fornecedor deverá apresentar catálogo com especificações técnicas e manual de operação no momento da disputa.</p>
2	UNIDADE	<p>Turbidímetro de laboratório (bancada) com princípio de medição nefelométrico (que promove a determinação da turbidez com uso de um sinal principal em luz dispersa no ângulo de 90° - nefelômetro) em relação ao sinal transmitido, será um diferencial na decisão final o equipamento que possuir a tecnologia de detecção de 360° x 90°. Pois possui maior confiança e resultados consistentes no laboratório uma vez que o impacto de pequenas interferências é minimizado devido à coleta de luz a 360°. Deve ser a prova d'água.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>Método de medição: Nefelometria com luz dispersa coletada a um ângulo de 90° da luz incidente.</p> <p>Aplicação: indicado para amostras com incidência de cor. Fonte de alimentação: 100 a 240 V.</p> <p>Tela sensível ao toque colorida.</p> <p>Fonte de luz óptica: 850 nm, máximo de 0.55 mW.</p> <p>Unidades de medida: NTU (podendo conter outras adicionadas</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

		<p>pelo fabricante).</p> <p>Faixa de medida: 0 a 1.000 NTU.</p> <p>Acuracidade: $\pm 2\%$ ou $\pm 0,01$ NTU (o maior valor). Linearidade: Melhor que 1% para 0 a 40 NTU em formazina.</p> <p>Precisão: <40 NTU: 0,002 NTU ou 1% (o maior valor); >40 NTU: 3,5% com base no padrão primário de formazina a 25 °C.</p> <p>Resolução: 0,0001NTU.</p> <p>Armazenamento de dados na memória para leituras normais: 5000 dados.</p> <p>Comunicação de dados: portas USB e porta ethernet para conexão LAN.</p> <p>Calibração:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com padrões de Formazina: calibração de 2 pontos (20 NTU e água de diluição) para faixa de medição de 0 a 40 NTU; calibração de 3 pontos (20 NTU, 600 NTU e água de diluição) para faixa de medição de 0 a 1000 NTU. - Personalizada: calibração personalizada de 2 a 6 pontos para uma faixa de medição de 0 NTU ao ponto de calibração mais alto. <p>Deve conter opções de verificação: cubeta de verificação de vidro (padrão de turbidez secundário) < 0,1 NTU ou formazina (0,1 NTU a 40 NTU).</p> <p>Garantia: 1 ano.</p> <p>Deve acompanhar o equipamento: manual do usuário em português do Brasil, conjunto de padrões de formazina estabilizada para calibração em cubetas lacradas (10, 20 e 600 NTU), fonte de alimentação, capa de proteção contra poeira, suporte para cubetas, 6 cubetas, padrão de verificação secundário <0,1 NTU, pano para limpeza da cubeta.</p> <p>Incluir proposta de plano de calibração semestral do equipamento que poderá ser ou não aceita na compra do equipamento.</p>
2	UNIDADE	<p>Espectrofotômetro de bancada deve conter: faixa de comprimento de onda visível de 320 a 1.100 nm(+/-13%), que ofereça suporte em português do Brasil. Display “Touch Screen” com interface colorida e interativa, guia de procedimentos na tela para os programas inseridos pelo fabricante prático e intuitivo, possuir uma série completa de programas de análises predeterminadas e tipos de operações, tais como: cor, cloro residual metodologia DPD, fluoreto metodologia SPADNS, ferro, manganês, alumínio, DQO dentre outros programas armazenados (testes pré-instalados na memória do equipamento), armazenamento de curvas do usuário, registros de no mínimo 2000 leituras (resultados, data, hora, ID usuário, ID amostra), leituras em comprimento de onda único e múltiplo, bem como varredura em comprimento de onda e intervalo de tempo, leitura em unidades de Concentração, Absorbância, % de Transmitância; Deve conter também sistema de menu que</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

		<p>permite a geração de relatórios, avaliações estatísticas de curvas de calibração geradas e relata verificações de diagnóstico do instrumento. O Espectrofotômetro deve permitir a utilização de kits de reagentes de outras marcas disponíveis no mercado, com a devida inserção de nova curva. Deve permitir a inserção do fator de diluição de amostras para cálculo automático dos resultados, inclusive para as curvas inseridas pelo usuário. Deve possuir compatibilidade com as seguintes cubetas: tubos de 13 mm e 16 mm, cubeta retangular de 10 mm e 50 mm, cubeta quadrada de 25 mm, cubeta redonda de 25 mm e célula de fluxo de 10 mm e 50 mm (sendo essa utilizada diretamente no compartimento interno de cubetas para análise de concentrações extremamente baixas). O Espectrofotômetro deve permitir comunicação e exportação de dados (sem necessidade de utilização de software específico) para um PC, impressora, teclado de computador, cartão de memória USB, além de possuir porta ethernet para suporte à transferência de dados em tempo real à redes locais, sistema LIMS e link com os dados de instrumentos de processo, capturados através de controlador específico. O fornecedor deverá entregar o equipamento calibrado por empresa reconhecida e certificada, acompanhado do respectivo selo adesivado no equipamento e certificado.</p> <p>Acessórios que devem acompanhar o equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 fonte de alimentação 110-240V, 50-60Hz e cabo de energia (NBR 14136). - 1 adaptador A (para cubeta redonda de 25 mm e quadrada de 10 mm). - 1 capa de proteção plástica. - 6 pares de cubetas de vidro de passo óptico 25 mm com marcação 10 mL. - 4 pares de cubetas para análise de cor para faixa baixa (de 0 a 200 uC) das amostras de água (dependendo do aparelho orfetado pode ser necessário). - manual do usuário em português do Brasil. - certificado de calibração - Treinamento on line ou presencial do equipamento. <p>O fornecedor do equipamento deve apresentar carta de distribuição/venda autorizada, emitida pelo fabricante para comercialização do equipamento, bem como ser autorizado a prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva no Brasil. E incluir proposta de plano de calibração semestral do equipamento que poderá ser ou não aceita na compra do equipamento.</p> <p>Garantia: 1 ano.</p>
4	UNIDADE	Fotocolorímetro portátil para determinação de cor em água metodologia platina-cobalto. O equipamento deve ter leituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

		<p>precisas, rápidas e reproduzíveis em água bruta, água de processo, água tratada e efluentes no campo ou no laboratório. Deve funcionar tanto na corrente elétrica com uma fonte externa bivolt ou com bateria. Deve operar em comprimentos entre 400 e 700 nm, atendendo metodologia SMEWW 2120d (23^a edição), com compensação automática de temperatura através de sensor interno. Deve ter visor com exibição de diversas mensagens e luz de fundo para leituras em ambientes pouco iluminados. Deve operar em faixa de medição de 0 a 500 uC com leitura direta em uC. Ter reproduzibilidade +/- 1,0 %, com precisão fotométrica de +/- 3 uC ou 3% da leitura (o que for maior). Ter emissor LED de luz branca 400~700 nm, sensor: fotodíodo de silício, memória para armazenar resultados, permitindo a transferência desses dados através da saída para computador ou impressora e a visualização dos resultados das análises diretamente no display do equipamento em ordem crescente do número da análise. Desligamento automático programável via menu após período de inatividade. Inserção de curva de calibração pelo usuário. Deve acompanhar no mínimo: Maleta resistente a impactos para transporte e uso do aparelho em campo, 06 cubetas pareadas de vidro com tampa rosqueável, padrões de COR Pt/Co em frasco de 50 ml (3 frascos) na concentração de 500 uC, com validade mínima de 12 meses, baterias (podendo serem recarregáveis) necessárias para o correto funcionamento do equipamento e 1 eliminador de bateria (fonte) de 100 a 240 v – 47/64 Hz (NBR 14136), manual de instruções em português do Brasil com certificado de garantia. Que atenda o STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER edição mais recente, NBR N. 13.798.</p> <p>E incluir proposta de plano de calibração semestral do equipamento que poderá ser ou não aceita na compra do equipamento.</p>
4	UNIDADE	<p>Colorímetro microprocessado, digital, com leitura direta de cloro livre e cloro total, podendo conter ou não outros parâmetros de análises. O medidor deve possuir as seguintes características: Faixa de medição baixa: 0,02mg/L a 10,00 mg/L; Pode possuir também faixa de medição alta (fator não determinando); Princípio de análise pelo método DPD; Compatível com cubetas redondas de passo óptico 25 mm (10 mL) e 10 mm (10 mL); A prova d'água; Possuir memória para armazenamento das medições e ser possível visualizá-las no display; Apresentar mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); Funcionamento com pilhas ou bateria e fonte de energia bivolt; Possuir indicação de pilha fraca no display avisando o momento da troca (quando for utilizada); Display em LCD retro</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

		<p>iluminado com opção de ligar e desligar a retro iluminação; Possuir desligamento automático após algum tempo previamente determinado pelo usuário ou de fábrica (neste caso não inferior a 1 minuto sem uso); Possuir lâmpada de diodo emissor de luz (LED) de com comprimento de onda: 528 nm; Possuir detector de fotodiodo de silício; Deve permitir inserção de curva de calibração do usuário com no mínimo 04 pares de dados (conc. – abs) via leitura de padrões preparados pelo usuário ou fornecidos pelo fabricante ou através do teclado; Ter limite mínimo de detecção faixa baixa: 0,02 mg/L; Precisão típica da faixa baixa: \pm 0,05 mg/L; Deve ser fornecido com: maleta plástica para transporte, 4 cubetas de vidro com tampa rosqueável, pilhas/ baterias, e/ou fonte de energia bivolt, manual de instruções em português do Brasil. Com 1 ano de garantia no mínimo. As informações de seleção de faixa baixa, bem como nível de bateria e ajuste de curva devem aparecer na tela de medição todo o tempo que o equipamento estiver sendo utilizado. O equipamento deve ter teclas separadas para calibração, para a leitura e para ligar e desligar para que a operação seja simples e intuitiva. E incluir proposta de plano de calibração semestral do equipamento que poderá ser ou não aceita na compra do equipamento.</p> <p>E incluir proposta de plano de calibração semestral do equipamento que poderá ser ou não aceita na compra do equipamento.</p>
4	UNIDADE	<p>Colorímetro microprocessado, digital, portátil e/ou para bancada, para análise de Flúor (método colorimétrico SPADNS), com leitura direta, podendo conter ou não outros parâmetros de análises. O equipamento deve ser de fácil operação e manuseio, possuir display com informações operacionais em português do Brasil. Possuir leituras: de 0,00 a 2,00 mg/l, absorbância: 0 a 2,5 abs; Possuir emissão de luz- LED de 560 nm, com sensor fotodiodo de silício. Deve ter precisão melhor que 1,5% no final de escala, resolução de 0,01 mg/l, reproduzibilidade $+$ $-$ 0,02 mg/l, \pm 0,0015 abs, desligamento automático configurável de 1 a 59 minutos, podendo possuir configuração de fábrica não inferior a 1 minuto, sem utilização ou desligamento manual. Deve possuir indicador de bateria fraca no display, quando estiver sendo utilizado pila ou bateria, indicando quando houver necessidade de efetuar a troca. Deve possuir inserção de 2 (duas) curvas de calibração pelo usuário, cada uma com até 20 pontos selecionáveis e ajustáveis, possibilitando que o mesmo possa usar seus próprios reagentes. O equipamento deve acompanhar pilhas/bateria e/ou fonte chaveada externa, maleta de transporte, ser a prova d'água, acompanhar 06 cubetas calibradas de vidro com tampa, reagente SPADNS, e padrão de Flúor de 1 mg/L c/validade de 1</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

		<p>ano, pilhas/bateria e fonte chaveada (NBR 14136) de 100/240 v – 47/64Hz. Deve possuir manual de instruções em português com certificado de garantia. E atender STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, NBR N. 13.737.</p> <p>E incluir proposta de plano de calibração semestral do equipamento que poderá ser ou não aceita na compra do equipamento.</p>
2	UNIDADE	<p>Equipamento multiparâmetro portátil, com possibilidade de ser utilizado em bancada com duas entradas de eletrodos/sondas (particularmente se utilizará para leituras de pH, OD e temperatura) podendo medir pH, mV, ORP, temperatura, condutividade, sólidos dissolvidos totais, resistividade, salinidade, oxigênio dissolvido.</p> <p>O equipamento deverá reconhecer automaticamente o tipo de eletrodo/sonda conectada, armazenar histórico de calibração para que não haja necessidade de calibrar a todo momento, quando houver necessidade calibrar o equipamento este deverá emitir algum tipo de informação para esta finalidade. O equipamento deverá ter como identificar o usuário, a amostra, a data e hora de todas as leituras das amostras, assim como memória para as armazenar. Todas as informações pertinentes, status da calibração, nível de bateria, saturação de OD, temperatura, etc deverão aparecer no display do equipamento todo o tempo em que estiver sendo utilizado simultaneamente para os dois parâmetros.</p> <p>O equipamento deverá ter menu intuitivo e de fácil navegação, sistema de senhas de acesso para controle de supervisão, possuir armazenamento de dados internos para até 10.000 resultados, desligamento automático ajustável para economia das baterias, ter indicativo permanente na tela principal do status da calibração do eletrodo, tela de alto contraste, para enxergar até no sol, fonte para recarregar a bateria, USB para exportar dados. Deve possuir função de filtros nos dados para facilitar a busca dos resultados por data ou parâmetro, guia de calibração e resolução de problemas no próprio equipamento com imagens e instruções claras. Ser a prova de água. Deve permitir e possuir atualizações de software disponíveis gratuitamente para download sempre que surgir uma versão nova, e garantia de 1 ano no mínimo.</p> <p>Deverá acompanhar o equipamento: bateria de lítio recarregável, compartimento de bateria, plugs do conector de sonda, fonte bivolt, se o equipamento for importado deverá ter adaptador de tomada para o Brasil e manual de operação em português do Brasil. Deverá vir com maleta de campo utilizado com medidores portáteis e sondas, alça de mão para prender o equipamento à mão quando usado em campo para evitar quedas, capa de proteção emborrachada, eletrodo de oxigênio</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

		<p>dissolvido por luminescência (método aprovado USEPA) fabricado em aço inox ou material que resista a lançamentos, com cabo de 3 a 5 metros com certificado de calibração RBC para o eletrodo de OD e temperatura, e unidade de reposição LDO sobressalente. Deve também acompanhar eletrodo de pH para efluente, fabricado em aço inox ou material que resista a lançamento, cabo de 3 a 5 metros, certificado de calibração RBC para pH e temperatura. A oferta de acessórios pertinentes aos parâmetros analisados será um diferencial.</p> <p>Especificações do eletrodo de OD: eletrodo digital para OD e temperatura, medição por tecnologia de luminescência, à prova d'água totalmente imersa, corpo em aço inoxidável ou material igualmente resistente e proteção em polímero do sensor altamente resistente, ser calibrada de fábrica e pronta para uso, armazenar histórico de calibração alertando quando esta precisará ser refeita, comprimento do cabo de 3 a 5 m. O eletrodo deverá ter precisão de $\pm 0,1$ mg/L de 0 a 8 mg/L, exatidão da pressão $\pm 0,8\%$, resolução da pressão 1 mbar (1 hPa), ter faixa de 0,05 a 20,0 mg/L, profundidade mínima da amostra 10 mm, resolução de saturação 0,1, ter precisão de temperatura $\pm 0,3$ °C, intervalo de temperatura 0 - 50 °C, resolução da temperatura 0,1 °C, ter garantia mínima de 36 meses.</p> <p>Especificações do eletrodo de pH: eletrodo digital para pH e temperatura, enchimento em gel, à prova d'água totalmente imerso, corpo em aço inoxidável ou material igualmente resistente e proteção em polímero do sensor, ter calibração de fábrica e pronta para uso, armazenar histórico de calibração alertando quando esta precisa ser refeita, comprimento do cabo de 3 a 5 m. Deve ter precisão $\pm 0,02$ unidade de pH, faixa de pH: 2 a 14 unidades de pH, referência Ag/AgCl, resolução da temperatura 0,1 °C, garantia mínima de 6 meses.</p> <p>E incluir proposta de plano de calibração semestral do equipamento que poderá ser ou não aceita na compra do equipamento.</p>
4	UNIDADE	<p>Equipamento de bancada de duplo canal para medidas de pH, ORP, temperatura e concentração (atividade iônica - ISE) na faixa de 0 a 5 mg/L no mínimo, escolhendo dois parâmetros simultaneamente, com braço articulado. Com eletrodos seletivos para leitura de pH e de íons fluoreto em amostras de água. Bivolt. Calibração para leitura de pH com 3 pontos (4, 7 e 10). Com padrões incluídos. Calibração para leitura de íons fluoretos de 0 e 1,00 mg/L, com padrão e inibidores (Tisab) incluídos. Será um diferencial (opcional) com agitador magnético incluso e outros acessórios. O aparelho deverá ter compensação automática de temperatura, display gráfico de fácil visualização em português do Brasil em LCD, luz de fundo, calibração no mínimo em dois pontos para cada parâmetro a</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

		<p>ser analisado (pH e íons fluoreto), indicação simultânea do valor do pH, mV e temperatura. Deverá possuir medição por estabilidade, mostrar o valor da última medida no visor, ter função stand-by, ter faixa de medição mínima de pH de 2 a 14 unidades de pH, e de concentração de 0 a 9.000 mg/L, deve ter compensação automática de temperatura de 0 a 100 °C. Deve ter memória para registrar no mínimo 2.000 leituras de pH com identificação de data e hora. Ter saída para dados via USB para impressora ou computador. Possuir teclas de fácil compreensão e intuitivas. Deve ter ícone de condição do eletrodo de pH, informações de calibração ativa. Deve acompanhar suporte dos eletrodos com plataforma, deverá ter precisão de $\pm 0,2$ °C (ou mais preciso), $\pm 0,02$ pH (ou mais preciso), de concentração $\pm 0,01$ mg/L e $\pm 0,2$ mV (ou mais preciso); deverá ter reprodutividade de $\pm 0,01$ pH e $\pm 0,1$ milivolts; ter legibilidade de 0,01 pH, 0,01 mg/L, 0,1 mV e 0,1 °C; ter sensor de temperatura encapsulado em aço inox ou já embutido no eletrodo de pH e ISE. Deve acompanhar certificado de calibração, fonte de alimentação bivolt; eletrodo combinado para pH com entrada universal, sensor de temperatura (que pode estar embutido no eletrodo de pH), os respectivos padrões de calibração e manual de instruções em português do Brasil. E incluir proposta de plano de calibração semestral do equipamento que poderá ser ou não aceita na compra do equipamento.</p>
2	UNIDADE	<p>Bloco digestor com 25 orifícios para tubos de 16 mm para análise de DQO, método de refluxo fechado. O sistema deve possuir dois blocos com sistemas de controle de tempo e aquecimento independentes. Deve possuir cronômetro digital com alarme sonoro e sistema de desligamento automático quando do término do tempo programado; Deve possuir sistema de aquecimento rápido de 20 a 150 °C de 10 minutos e permanência na temperatura programada; possuir no mínimo 6 programas na memória facilitando o dia-a-dia nas análises de DQO. Deve permitir armazenar 3 programas de aplicação na memória definidos pelo usuário; Deve ter tampa protetora transparente para os blocos de aquecimento; Deve ter blocos de aquecimento embutidos, evitando que áreas aquecidas fiquem expostas; possuir sistema de proteção contra superaquecimento; Ter ajuste do contraste do display, indicação no display, por intermédio de ícones, de quando o reator está aquecendo, quando chegou a temperatura ajustada e quando está em processo de resfriamento. Características do reator: ter faixa de temperatura. até 165°C, resolução da temperatura 1°C, ter estabilidade da temperatura +/- 1°C, ter faixa de tempo programável no mínimo do tempo de análise estipulada no STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, ter tensão</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

		bivolt 100 a 240V, 50/60Hz, display digital, Estar no idioma português do Brasil, ter garantia mínima de 2 anos. Deve acompanhar o reator no mínimo manual de instruções em português do Brasil, cabo de energia. E acessórios que o fornecedor achar pertinentes. Em se tratando de equipamento importado o fornecedor deverá apresentar carta de distribuição autorizada do equipamento no Brasil emitida pelo fabricante. Incluir proposta de plano de calibração semestral do equipamento que poderá ser ou não aceita na compra do equipamento.
2	UNIDADE	Equipamento para determinação de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO ₅), através do método <u>respirométrico</u> com espaço interno para até 12 garrafas. O equipamento deverá possuir variações de procedimento, sendo o procedimento simplificado, procedimento GGA e procedimento de acordo com o Standard Methods for the examination of water and wastewater, método 5120D (Método Respirométrico). Deverá possuir sistema fechado com agitação contínua, comportar 6 garrafas âmbar de 492 mL conectadas a seis sensores de pressão. Os sensores deverão medir o diferencial de pressão em cada garrafa e o controlador do equipamento expressar o resultado em mg/L de DBO. A Coleta de dados deverá ser realizada em intervalos de tempo e registrada em memória não volátil, formando um gráfico de acompanhamento do teste em display digital durante o período de incubação. Deverá possuir faixa de trabalho selecionável para baixa e média (no mínimo), como por exemplo: 0 – 35 mg/L; 0 – 70 mg/L; 0 – 350 mg/L e de 0 a 700 mg/L de DBO, com resolução de 1 mg/L. Duração do teste deverá ser programável, mínimo de 5 dias, contendo outras programações. Deverá ter precisão em um padrão GGA predeterminado. Temperatura de operação 20 °C. Deverá possuir saída permitindo a transferência de dados para PC e atualização de software do equipamento, alimentação bivolt conforme padrões NBR, e interface interativa. Não utilizar graxa para vedação das tampas. O procedimento de análise deve estar alinhado/adaptado Standard Methods. Deverá acompanhar o equipamento: 1 Fonte energia bivolt e cabo de energia, 6 barras magnéticas, 6 copos de vedação de borracha, 6 garrafas de vidro âmbar, 1 espátula, nutrientes, frasco de inibidor de nitrificação com unidade dosadora para este frasco, frascos de pastilha de hidróxido de potássio (para reagir com o CO ₂ formado). Deverá ainda acompanhar itens sobressalentes (de reserva) conforme segue: 1 caixa com 6 garrafas de vidro âmbar de 492 mL, 1 pacote de mangueira com 6 unidades, 6 unidades de tampa plástica, 6 unidades de terminal plástico, 6 unidades de arruelas plásticas de vedação da tampa, 6 unidades de copo de borracha, 6 unidades de barra magnética teflon (a mesma que acompanhar o equipamento), manual de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

		operação em português do Brasil, certificado de calibração rastreável RBC. E acessórios que o fornecedor achar pertinentes. Incluir proposta de plano de calibração semestral do equipamento que poderá ser ou não aceita na compra do equipamento.
2	UNIDADE	<p>Incubadora para análise de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) para metodologia respirométrica com sistema programável de temperatura e tempo para atender STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, CONAMA 430 e outras legislações pertinentes. Deverá conter timer programável; sistema de ventilação silencioso com circulação de ar forçado quente e frio proporcionando homogeneidade no interior da câmara; isolamento térmico em poliuretano expandido em todas as paredes, inclusive na porta, que assegura pouca perda de temperatura para o meio externo; iluminação automática ao abrir a porta externa; câmara interna revestida com polímero que evita a corrosão; gabinete externo com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) resistente a produtos químicos e variação de temperatura e umidade; montado sobre pés niveladores; porta tipo cega com vedação magnética; com porta interna de vidro para acompanhar/verificar andamento da análise respirométrica de DBO; reservatório interno de água para proporcionar umidade relativa por evaporação natural; deve ter espaço interno para duas a três prateleiras reguláveis e removíveis em aço carbono; duas a três tomadas internas de 220 V padrão NBR. Especificações Técnicas: faixa de Temperatura de Trabalho: -10 °C à 60 °C; resistência: Tubular blindada de aço inox, de fácil substituição; controle de temperatura digital; display em LED com pelo menos 4 dígitos; resolução de 0,1 °C para indicação de temperatura de processo; homogeneidade térmica de +/- 0,3 °C; precisão de +/- 0,5°C; sensor de temperatura; cabo de alimentação com plug de 03 pinos, duas fases e um terra, NBR 14136; compressor livre de CFC; termostato de segurança contra elevação de temperatura e desligamento automático do sistema de refrigeração; alimentação 220v.</p> <p>Incluir proposta de plano de calibração semestral do equipamento que poderá ser ou não aceita na compra do equipamento.</p>
3	UNIDADE	Balança analítica 220g 0,1 mg: Balança analítica com capacidade de 220g e resolução de 0,1 mg com as seguintes características: Balança composta por câmara de pesagem em vidro com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

		abertura e fechamento deslizante manuais; Display: em LCD; Certificado de calibração RBC/INMETRO ou outro órgão internacional reconhecido; Capacidade de pesagem: 220g; Resolução: 0,1mg; Linearidade: $\pm 0,2$ mg; Repetitividade: menor ou igual a 0,1 mg; Dimensão mínima do prato de pesagem: 80x80mm; alimentação 220v;
5	UNIDADE	Destilador de água - Destilador de água tipo Pilsen para uso geral em laboratório, com as seguintes características: Pureza: abaixo de 4uS/cm, considerando entrada até 300 uS/cm; Capacidade de produção: 5 litros por hora; Construção: aço inox AISI 304 e materiais inertes com todas as partes em contato com a água em material anticorrosivo; Desliga automaticamente em caso de falta d'água; Caixa de controle com chave liga/desliga e lâmpada-piloto indicadora; Voltagem: 110/220V; Vazão do destilador: 5L/H; Vazão de descarte: 50L p/ litro destilado; Potência consumida: 4000W. Fornecido com: Suporte de Fixação em parede, mangueiras e manual em língua portuguesa.

1. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos laboratoriais destinados à análise da qualidade da água para consumo humano e ao monitoramento do tratamento de esgoto do município de Bom Jesus dos Perdões é medida necessária e fundamentada em exigências legais e regulatórias, visando garantir a proteção da saúde pública, a preservação ambiental e o cumprimento das responsabilidades institucionais do prestador de serviços de saneamento.

O GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, estabelece em seu art. 3º que:

Além disso, o art. 5º da mesma norma determina que a vigilância da qualidade da água deve contemplar parâmetros microbiológicos, químicos, físicos e radioativos, exigindo infraestrutura laboratorial adequada e equipamentos calibrados para a obtenção de resultados confiáveis.

No âmbito regulatório local, a Resolução ARES-PCJ nº 181/2017, em seu art. 8º, inciso V, impõe ao prestador de serviços o dever de “zelar pela qualidade da água distribuída, atendendo às normas técnicas, sanitárias e ambientais aplicáveis”. Já o art. 10 reforça a obrigação de manter a continuidade, regularidade e eficiência na prestação dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

Adicionalmente, conforme exigência da CETESB, o sistema de tratamento de esgoto deve operar de modo que os efluentes líquidos atendam:

- Aos artigos 11 e 18 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76 e suas alterações;
- À Resolução CONAMA nº 357/2005, alterada e complementada pela Resolução CONAMA nº 430/2011, que estabelecem as condições e padrões de lançamento de efluentes em corpos receptores.

Para o efetivo cumprimento dessas legislações ambientais, é imprescindível dispor de equipamentos laboratoriais que permitam o monitoramento diário da eficiência do tratamento de esgoto, garantindo que os parâmetros de qualidade sejam atendidos antes do lançamento dos efluentes no meio ambiente.

Assim, a modernização e ampliação do parque laboratorial justifica-se pela necessidade de:

- Atender aos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação federal (GM/MS nº 888/2021);
- Cumprir as exigências do regulador regional (ARES-PCJ), garantindo a regularidade e segurança dos serviços;
- Assegurar a conformidade ambiental com as normas da CETESB, Lei Estadual nº 997/76, Decreto nº 8.468/76 e Resoluções CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011;
- Proteger a saúde pública e o meio ambiente contra riscos de contaminação;
- Garantir confiabilidade, precisão e transparência nos resultados das análises laboratoriais;
- Evitar sanções administrativas e jurídicas por descumprimento legal.

Assim, a aquisição de tais equipamentos não se tratam apenas de um ato administrativo, mas de uma ação estratégica que fortalece a capacidade institucional de assegurar água de qualidade, em conformidade com os marcos regulatórios e legais vigentes, garantindo saúde, segurança e qualidade de vida à população de Bom Jesus dos Perdões.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO

Seção IV Disposições Setoriais, Subseção I Das Compras, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

3. DOS PRAZOS DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até 30 dias corridos, contados da data do recebimento do pedido de compras, e serão solicitados conforme a demanda.

4. DO PAGAMENTO

A empresa vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Nota Fiscal/Fatura referente aos itens entregues.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para aceitá-la ou rejeitá-la;

A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição;

A Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

5. DA PREVISÃO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa desta aquisição se encontra no plano anual de compras dentro da atividade exercida por cada órgão público com a ficha 554 funcional prog.: 01 4.4.90.52.00 dotação denominada EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

6. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

Os valores de referência (Tabela 1) foram compostos composto por pesquisa de preços de mercado (sites e-commerce, Ata de Registro de Preços vigente, Banco de Preços, Orçamento de fornecedores, etc.), conforme detalhado no Anexo 1.

Tabela - 1

DESCRÍÇÃO	EMPRESA 1	EMRESA 2	EMPRESA 3
Turbidímetro portátil microprocessado com princípio de medição nefelométrico que promove a determinação da turbidez com uso de	R\$ 14.205,71	R\$ 14.000,00	R\$ 17.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

um sinal principal em luz dispersa no ângulo de 90° (nefelômetro) em relação ao sinal transmitido, que juntas corrigem a interferência decorrente da cor dos materiais que absorvem a luz, compensando as flutuações da intensidade luminosa da lâmpada e proporcionando estabilidade de calibração a longo prazo. Display gráfico em LCD e interface de utilização em Português do Brasil. Faixa de leitura de 0 à 1.000 NTU. Fonte de luz com lâmpada de comprimento de onda de 860nm, atendendo aos critérios da ISO7027 para análises de água e efluente. Deve possuir compatibilidade com cubetas de vidro cilíndricas de 25 mm e tampas rosqueáveis. O turbidímetro deve possuir 3 opções de leitura: - NORMAL: que realiza a leitura e apura a média de 3 leituras para mostrar o resultado; - MÉDIA DE SINAL: que compensa as flutuações de leitura provocadas por deslocamento de partículas de amostras através do feixe de luz, realizando medições e mostrando a média após 3 leituras; - AMOSTRAS QUE SEDIMENTAM

rapidamente, para utilização com amostras que mudam continuamente de valor, calculando e atualizando a leitura de turbidez baseado na tendência acumulada dos valores medidos em tempo real, além de ler e calcular 5 leituras enquanto mostra os resultados intermediários. A tela de medição deve mostrar que essas funções estão ativadas através de um ícone indicativo, no momento das análises; Devem constar na tela de medição, durante as análises, a identificação do operador, unidade de turbidez nefelométrica (NTU), identificação da amostra, ícone modo de leitura (quando ativados), indicador de estabilidade ou de travamento da exibição, indicador do status da calibração, data, hora, parâmetro,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

<p>ícone de energia, ícone de bateria. Desligamento automático programável, se nenhuma tecla for acionada. Precisão +/-2% de leitura, com resolução de 0,01 NTU na maior faixa. Deve proporcionar no mínimo calibração de faixa completa, de 0 a 1.000 NTU. Deve permitir o armazenamento automático de até 500 registros contendo as seguintes informações: data, hora, identificação do operador, modo de leitura, identificação da amostra, número da amostra, as unidades, tempo de calibração, estado de calibração, mensagens de erro, e o resultado. Deve permitir funcionamento através de pilhas ou baterias e através de fonte alimentação bivolt (NBR 14136). Deve possuir saída para transferência de dados via computador. O Turbidímetro deve permitir comunicação e exportação de dados (sem necessidade de utilização de software específico) via USB para um pen-drive, computador e impressora. Devem acompanhar o Turbidímetro: pilhas ou baterias em quantidades suficientes para o correto funcionamento do equipamento e módulo de alimentação bivolt, - kit com 6 cubetas de vidro cilíndricas de 25 mm e tampas rosqueáveis, - kit de padrões primários de Formazina Estabilizada em ampolas seladas para calibração em 3 concentrações (20, 100 e 800 NTU + padrão de checagem 10 NTU) dispensando qualquer tipo de preparação, diluição ou contato com o reagente, óleo de silicone e flanela para limpeza das cubetas, manual de instruções em português do Brasil, maleta para armazenamento do equipamento. As informações de tipo de leitura, nível de bateria, nome do usuário, data e hora, status a calibração devem ser visíveis no display do equipamento todo o tempo em que estiver sendo utilizado para</p>			
---	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

<p>que a operação seja simples clara e intuitiva. Garantia do equipamento de no mínimo 1 ano.</p> <p>Incluir proposta de plano de calibração semestral do equipamento que poderá ser ou não aceita na compra do equipamento.</p> <p>O fornecedor deverá apresentar catálogo com especificações técnicas e manual de operação no momento da disputa.</p>			
<p>Turbidímetro de laboratório (bancada) com princípio de medição nefelométrico (que promove a determinação da turbidez com uso de um sinal principal em luz dispersa no ângulo de 90° - nefelômetro) em relação ao sinal transmitido, será um diferencial na decisão final o equipamento que possuir a tecnologia de detecção de 360° x 90°. Pois possui maior confiança e resultados consistentes no laboratório uma vez que o impacto de pequenas interferências é minimizado devido à coleta de luz a 360°. Deve ser a prova d'água.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>Método de medição: Nefelometria com luz dispersa coletada a um ângulo de 90° da luz incidente.</p> <p>Aplicação: indicado para amostras com incidência de cor.</p> <p>Fonte de alimentação: 100 a 240 V. Tela sensível ao toque colorida.</p> <p>Fonte de luz óptica: 850 nm, máximo de 0.55 mW.</p> <p>Unidades de medida: NTU (podendo conter outras adicionadas pelo fabricante).</p> <p>Faixa de medida: 0 a 1.000 NTU.</p> <p>Acuracidade: $\pm 2\%$ ou $\pm 0,01$ NTU (o maior valor).</p> <p>Linearidade: Melhor que 1% para 0 a 40 NTU em formazina.</p> <p>Precisão: <40 NTU: 0,002 NTU ou 1% (o maior valor); >40 NTU: 3,5% com base no padrão primário de formazina a 25 °C.</p>	R\$ 3.210,40	R\$ 3.409,99	R\$ 3.375,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

<p>Resolução: 0,0001NTU. Armazenamento de dados na memória para leituras normais: 5000 dados.</p> <p>Comunicação de dados: portas USB e porta ethernet para conexão LAN.</p> <p>Calibração:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com padrões de Formazina: calibração de 2 pontos (20 NTU e água de diluição) para faixa de medição de 0 a 40 NTU; calibração de 3 pontos (20 NTU, 600 NTU e água de diluição) para faixa de medição de 0 a 1000 NTU. - Personalizada: calibração personalizada de 2 a 6 pontos para uma faixa de medição de 0 NTU ao ponto de calibração mais alto. <p>Deve conter opções de verificação: cubeta de verificação de vidro (padrão de turbidez secundário) < 0,1 NTU ou formazina (0,1 NTU a 40 NTU).</p> <p>Garantia: 1 ano.</p> <p>Deve acompanhar o equipamento: manual do usuário em português do Brasil, conjunto de padrões de formazina estabilizada para calibração em cubetas lacradas (10, 20 e 600 NTU), fonte de alimentação, capa de proteção contra poeira, suporte para cubetas, 6 cubetas, padrão de verificação secundário <0,1 NTU, pano para limpeza da cubeta.</p> <p>Incluir proposta de plano de calibração semestral do equipamento que poderá ser ou não aceita na compra do equipamento.</p>			
<p>Espectrofotômetro de bancada deve conter: faixa de comprimento de onda visível de 320 a 1.100 nm, que ofereça suporte em português do Brasil. Display “Touch Screen” com interface colorida e interativa, guia de procedimentos na tela para os programas inseridos pelo fabricante prático e intuitivo, possuir uma série completa de programas de análises predeterminadas e tipos de operações, tais como: cor, cloro residual metodologia DPD, fluoreto</p>	R\$ 25.000,00	R\$ 25.500,00	R\$ 21.708,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

metodologia SPADNS, ferro, manganês, alumínio, DQO dentre outros programas armazenados (testes pré-instalados na memória do equipamento), armazenamento de curvas do usuário, registros de no mínimo 2000 leituras (resultados, data, hora, ID usuário, ID amostra), leituras em comprimento de onda único e múltiplo, bem como varredura em comprimento de onda e intervalo de tempo, leitura em unidades de Concentração, Absorbância, % de Transmitância; Deve conter também sistema de menu que permite a geração de relatórios, avaliações estatísticas de curvas de calibração geradas e relata verificações de diagnóstico do instrumento. O Espectrofotômetro deve permitir a utilização de kits de reagentes de outras marcas disponíveis no mercado, com a devida inserção de nova curva. Deve permitir a inserção do fator de diluição de amostras para cálculo automático dos resultados, inclusive para as curvas inseridas pelo usuário. Deve possuir compatibilidade com as seguintes cubetas: tubos de 13 mm e 16 mm, cubeta retangular de 10 mm e 50 mm, cubeta quadrada de 25 mm, cubeta redonda de 25 mm e célula de fluxo de 10 mm e 50 mm (sendo essa utilizada diretamente no compartimento interno de cubetas para análise de concentrações extremamente

baixas). O

Espectrofotômetro deve permitir comunicação e exportação de dados (sem necessidade de utilização de software específico) para um PC, impressora, teclado de computador, cartão de memória USB, além de possuir porta ethernet para suporte à transferência de dados em tempo real à redes locais, sistema LIMS e link com os dados de instrumentos de processo, capturados através de controlador específico. O fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

<p>deverá entregar o equipamento calibrado por empresa reconhecida e certificada, acompanhado do respectivo selo adesivado no equipamento e certificado.</p> <p>Acessórios que devem acompanhar o equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 fonte de alimentação 110-240V, 50-60Hz e cabo de energia (NBR 14136). - 1 adaptador A (para cubeta redonda de 25 mm e quadrada de 10 mm). - 1 capa de proteção plástica. - 6 pares de cubetas de vidro de passo óptico 25 mm com marcação 10 mL. - 4 pares de cubetas para análise de cor para faixa baixa (de 0 a 200 uC) das amostras de água (dependendo do aparelho orfetado pode ser necessário). - manual do usuário em português do Brasil. - certificado de calibração - Treinamento on line ou presencial do equipamento. <p>O fornecedor do equipamento deve apresentar carta de distribuição/venda autorizada, emitida pelo fabricante para comercialização do equipamento, bem como ser autorizado a prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva no Brasil. E incluir proposta de plano de calibração semestral do equipamento que poderá ser ou não aceita na compra do equipamento.</p> <p>Garantia: 1 ano.</p>			
<p>Fotocolorímetro portátil para determinação de cor em água metodologia platina-cobalto. O equipamento deve ter leituras precisas, rápidas e reproduutíveis em água bruta, água de processo, água tratada e efluentes no campo ou no laboratório. Deve funcionar tanto na corrente elétrica com uma fonte externa bivolt ou com bateria. Deve operar em comprimentos entre 400 e 700 nm, atendendo metodologia SMEWW 2120d (23^a edição), com</p>	R\$ 3.840,00	R\$ 4.594,58	R\$ 4.183,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

<p>compensação automática de temperatura através de sensor interno. Deve ter visor com exibição de diversas mensagens e luz de fundo para leituras em ambientes pouco iluminados. Deve operar em faixa de medição de 0 a 500 uC com leitura direta em uC. Ter reproduibilidade +/- 1,0 %, com precisão fotométrica de +/- 3 uC ou 3% da leitura (o que for maior). Ter emissor LED de luz branca 400~700 nm, sensor: fotodiodo de silício, memória para armazenar resultados, permitindo a transferência desses dados através da saída para computador ou impressora e a visualização dos resultados das análises diretamente no display do equipamento em ordem crescente do número da análise. Desligamento automático programável via menu após período de inatividade. Inserção de curva de calibração pelo usuário. Deve acompanhar no mínimo: Maleta resistente a impactos para transporte e uso do aparelho em campo, 06 cubetas pareadas de vidro com tampa rosqueável, padrões de COR Pt/Co em frasco de 50 ml (3 frascos) na concentração de 500 uC , com validade mínima de 12 meses, baterias (podendo serem recarregáveis) necessárias para o correto funcionamento do equipamento e 1 eliminador de bateria (fonte) de 100 a 240 v – 47/64 Hz (NBR 14136), manual de instruções em português do Brasil com certificado de garantia. Que atenda o STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER edição mais recente, NBR N. 13.798. E incluir proposta de plano de calibração semestral do equipamento que poderá ser ou não aceita na compra do equipamento.</p>			
Colorímetro microprocessado, digital, com leitura direta de cloro livre e cloro total, podendo conter ou não outros	R\$ 3.775,39	R\$ 3.792,85	R\$ 3.522,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

<p>parâmetros de análises.</p> <p>O medidor deve possuir as seguintes características: Faixa de medição baixa: 0,02mg/L a 10,00 mg/L; Pode possuir também faixa de medição alta (fator não determinando); Princípio de análise pelo método DPD; Compatível com cubetas redondas de passo óptico 25 mm (10 mL) e 10 mm (10 mL); A prova d'água; Possuir memória para armazenamento das medições e ser possível visualizá-las no display; Apresentar mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); Funcionamento com pilhas ou bateria e fonte de energia bivolt; Possuir indicação de pilha fraca no display avisando o momento da troca (quando for utilizada); Display em LCD retro iluminado com opção de ligar e desligar a retro iluminação; Possuir desligamento automático após algum tempo previamente determinado pelo usuário ou de fábrica (neste caso não inferior a 1 minuto sem uso); Possuir lâmpada de diodo emissor de luz (LED) de com comprimento de onda: 528 nm; Possuir detector de fotodiodo de silício; Deve permitir inserção de curva de calibração do usuário com no mínimo 04 pares de dados (conc. – abs) via leitura de padrões preparados pelo usuário ou fornecidos pelo fabricante ou através do teclado; Ter limite mínimo de detecção faixa baixa: 0,02 mg/L; Precisão típica da faixa baixa: \pm 0,05 mg/L; Deve ser fornecido com: maleta plástica para transporte, 4 cubetas de vidro com tampa rosqueável, pilhas/ baterias, e/ou fonte de energia bivolt, manual de instruções em português do Brasil. Com 1 ano de garantia no mínimo. As informações de seleção de faixa baixa, bem como nível de bateria e ajuste de curva devem aparecer na tela de medição todo o tempo que o equipamento estiver sendo utilizado. O</p>			
--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

<p>equipamento deve ter teclas separadas para calibração, para a leitura e para ligar e desligar para que a operação seja simples e intuitiva. E incluir proposta de plano de calibração semestral do equipamento que poderá ser ou não aceita na compra do equipamento.</p> <p>E incluir proposta de plano de calibração semestral do equipamento que poderá ser ou não aceita na compra do equipamento.</p>			
<p>Colorímetro microprocessado, digital, portátil e/ou para bancada, para análise de Flúor (método colorimétrico SPADNS), com leitura direta, podendo conter ou não outros parâmetros de análises. O equipamento deve ser de fácil operação e manuseio, possuir display com informações operacionais em português do Brasil. Possuir leituras: de 0,00 a 2,00 mg/l, absorbância: 0 a 2,5 abs; Possuir emissão de luz-LED de 560 nm, com sensor fotodiodo de silício. Deve ter precisão melhor que 1,5% no final de escala, resolução de 0,01 mg/l, reprodutibilidade +/- 0,02 mg/l, ± 0,0015 abs, desligamento automático configurável de 1 a 59 minutos, podendo possuir configuração de fábrica não inferior a 1 minuto, sem utilização ou desligamento manual. Deve possuir indicador de bateria fraca no display, quando estiver sendo utilizado pila ou bateria, indicando quando houver necessidade de efetuar a troca. Deve possuir inserção de 2 (duas) curvas de calibração pelo usuário, cada uma com até 20 pontos selecionáveis e ajustáveis, possibilitando que o mesmo possa usar seus próprios reagentes. O equipamento deve acompanhar pilhas/bateria e/ou fonte chaveada externa, maleta de transporte, ser a prova d'água, acompanhar 06 cubetas calibradas de vidro com tampa,</p>	R\$ 2.740,40	R\$ 3.043,32	R\$ 2.994,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

<p>reagente SPADNS, e padrão de Flúor de 1 mg/L c/validade de 1 ano, pilhas/bateria e fonte chaveada (NBR 14136) de 100/240 v – 47/64Hz. Deve possuir manual de instruções em português com certificado de garantia. E atender STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, NBR N. 13.737.</p> <p>E incluir proposta de plano de calibração semestral do equipamento que poderá ser ou não aceita na compra do equipamento.</p>			
<p>Equipamento multiparâmetro portátil, com possibilidade de ser utilizado em bancada com duas entradas de eletrodos/sondas (particularmente se utilizará para leituras de pH, OD e temperatura) podendo medir pH, mV, ORP, temperatura, condutividade, sólidos dissolvidos totais, resistividade, salinidade, oxigênio dissolvido.</p> <p>O equipamento deverá reconhecer automaticamente o tipo de eletrodo/sonda conectada, armazenar histórico de calibração para que não haja necessidade de calibrar a todo momento, quando houver necessidade calibrar o equipamento este deverá emitir algum tipo de informação para esta finalidade. O equipamento deverá ter como identificar o usuário, a amostra, a data e hora de todas as leituras das amostras, assim como memória para as armazenar. Todas as informações pertinentes, status da calibração, nível de bateria, saturação de OD, temperatura, etc deverão aparecer no display do equipamento todo o tempo em que estiver sendo utilizado simultaneamente para os dois parâmetros.</p> <p>O equipamento deverá ter menu intuitivo e de fácil navegação, sistema de senhas de acesso para controle de supervisão, possuir armazenamento de dados internos para até 10.000 resultados, desligamento automático ajustável para economia das baterias,</p>	R\$ 4.160,99	R\$ 4.150,00	R\$ 4.280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

ter indicativo permanente na tela principal do status da calibração do eletrodo, tela de alto contraste, para enxergar até no sol, fonte para recarregar a bateria, USB para exportar dados. Deve possuir função de filtros nos dados para facilitar a busca dos resultados por data ou parâmetro, guia de calibração e resolução de problemas no próprio equipamento com imagens e instruções claras. Ser a prova de água. Deve permitir e possuir atualizações de software disponíveis gratuitamente para download sempre que surgir uma versão nova, e garantia de 1 ano no mínimo.

Deverá acompanhar o equipamento: bateria de lítio recarregável, compartimento de bateria, plugs do conector de sonda, fonte bivolt, se o equipamento for importado deverá ter adaptador de tomada para o Brasil e manual de operação em português do Brasil. Deverá vir com maleta de campo utilizado com medidores portáteis e sondas, alça de mão para prender o equipamento à mão quando usado em campo para evitar quedas, capa de proteção embrorrhachada, eletrodo de oxigênio dissolvido por luminescência (método aprovado USEPA) fabricado em aço inox ou material que resista a lançamentos, com cabo de 3 a 5 metros com certificado de calibração RBC para o eletrodo de OD e temperatura, e unidade de reposição LDO sobressalente. Deve também acompanhar eletrodo de pH para efluente, fabricado em aço inox ou material que resista a lançamento, cabo de 3 a 5 metros, certificado de calibração RBC para pH e temperatura. A oferta de acessórios pertinentes aos parâmetros analisados será um diferencial.

Especificações do eletrodo de OD: eletrodo digital para OD e temperatura,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

<p>medição por tecnologia de luminescência, à prova d'água totalmente imersa, corpo em aço inoxidável ou material igualmente resistente e proteção em polímero do sensor altamente resistente, ser calibrada de fábrica e pronta para uso, armazenar histórico de calibração alertando quando esta precisará ser refeita, comprimento do cabo de 3 a 5 m. O eletrodo deverá ter precisão de $\pm 0,1$ mg/L de 0 a 8 mg/L, exatidão da pressão $\pm 0,8\%$, resolução da pressão 1 mbar (1 hPa), ter faixa de 0,05 a 20,0 mg/L, profundidade mínima da amostra 10 mm, resolução de saturação 0,1, ter precisão de temperatura $\pm 0,3$ °C, intervalo de temperatura 0 - 50 °C, resolução da temperatura 0,1 °C ter garantia mínima de 36 meses.</p> <p>Especificações do eletrodo de pH: eletrodo digital para pH e temperatura, enchimento em gel, à prova d'água totalmente imerso, corpo em aço inoxidável ou material igualmente resistente e proteção em polímero do sensor, ter calibração de fábrica e pronta para uso, armazenar histórico de calibração alertando quando esta precisa ser refeita, comprimento do cabo de 3 a 5 m. Deve ter precisão +/- 0,02 unidade de pH, faixa de pH: 2 a 14 unidades de pH, referência Ag/AgCl, resolução da temperatura 0,1 °C, garantia mínima de 6 meses.</p> <p>E incluir proposta de plano de calibração semestral do equipamento que poderá ser ou não aceita na compra do equipamento.</p>			
<p>Equipamento de bancada de duplo canal para medidas de pH, ORP, temperatura e concentração (atividade iônica - ISE) na faixa de 0 a 5 mg/L no mínimo, escolhendo dois parâmetros simultaneamente, com braço articulado. Com eletrodos seletivos para leitura de pH e de íons fluoreto em amostras de água. Bivolt.</p>	R\$ 4.080,00	R\$ 3.748,08	R\$ 3.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

Calibração para leitura de pH com 3 pontos (4, 7 e 10). Com padrões incluídos. Calibração para leitura de íons fluoretos de 0 e 1,00 mg/L, com padrão e inibidores (Tisab) incluídos. Será um diferencial (opcional) com agitador magnético incluso e outros acessórios. O aparelho deverá ter compensação automática de temperatura, display gráfico de fácil visualização em português do Brasil em LCD, luz de fundo, calibração no mínimo em dois pontos para cada parâmetro a ser analisado (pH e íons fluoreto), indicação simultânea do valor do pH, mV e temperatura. Deverá possuir medição por estabilidade, mostrar o valor da última medida no visor, ter função stand-by, ter faixa de medição mínima de pH de 2 a 14 unidades de pH, e de concentração de 0 a 9.000 mg/L, deve ter compensação automática de temperatura de 0 a 100 °C. Deve ter memória para registrar no mínimo 2.000 leituras de pH com identificação de data e hora. Ter saída para dados via USB para impressora ou computador. Possuir teclas de fácil compreensão e intuitivas. Deve ter ícone de condição do eletrodo de pH, informações de calibração ativa. Deve acompanhar suporte dos eletrodos com plataforma, deverá ter precisão de $\pm 0,2$ °C (ou mais preciso), $\pm 0,02$ pH (ou mais preciso), de concentração $\pm 0,01$ mg/L e $\pm 0,2$ mV (ou mais preciso); deverá ter reproduutividade de $\pm 0,01$ pH e $\pm 0,1$ milivolts; ter legibilidade de 0,01 pH, 0,01 mg/L, 0,1 mV e 0,1 °C; ter sensor de temperatura encapsulado em aço inox ou já embutido no eletrodo de pH e ISE. Deve acompanhar certificado de calibração, fonte de alimentação bivolt; eletrodo combinado para pH com entrada universal, sensor de temperatura (que pode estar embutido no eletrodo de pH), os respectivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

padrões de calibração e manual de instruções em português do Brasil. E incluir proposta de plano de calibração semestral do equipamento que poderá ser ou não aceita na compra do equipamento			
Bloco digestor com 25 orifícios para tubos de 16 mm para análise de DQO, método de refluxo fechado. O sistema deve possuir dois blocos com sistemas de controle de tempo e aquecimento independentes. Deve possuir cronômetro digital com alarme sonoro e sistema de desligamento automático quando do término do tempo programado; Deve possuir sistema de aquecimento rápido de 20 a 150 °C de 10 minutos e permanência na temperatura programada; possuir no mínimo 6 programas na memória facilitando o dia-a-dia nas análises de DQO. Deve permitir armazenar 3 programas de aplicação na memória definidos pelo usuário; Deve ter tampa protetora transparente para os blocos de aquecimento; Deve ter blocos de aquecimento embutidos, evitando que áreas aquecidas fiquem expostas; possuir sistema de proteção contra superaquecimento; Ter ajuste do contraste do display, indicação no display, por intermédio de ícones, de quando o reator está aquecendo, quando chegou a temperatura ajustada e quando está em processo de resfriamento. Características do reator: ter faixa de temperatura até 165°C, resolução da temperatura 1°C, ter estabilidade da temperatura +/- 1°C, ter faixa de tempo programável no mínimo do tempo de análise estipulada no STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, ter tensão bivolt 100 a 240V, 50/60Hz, display digital, Estar no idioma português do Brasil, ter garantia mínima de 2 anos. Deve acompanhar o reator no mínimo manual de instruções em português do	R\$ 11.859,64	R\$ 13.349,32	R\$ 12.890,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

<p>Brasil, cabo de energia. E acessórios que o fornecedor achar pertinentes.</p> <p>Em se tratando de equipamento importado o fornecedor deverá apresentar carta de distribuição autorizada do equipamento no Brasil emitida pelo fabricante. Incluir proposta de plano de calibração semestral do equipamento que poderá ser ou não aceita na compra do equipamento.</p>			
<p>Equipamento para determinação de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5), através do método respirométrico com espaço interno para até 12 garrafas. O equipamento deverá possuir variações de procedimento, sendo o procedimento simplificado, procedimento GGA e procedimento de acordo com o Standard Methods for the examination of water and wastewater, método 5120D (Método Respirométrico). Deverá possuir sistema fechado com agitação contínua, comportar 6 garrafas âmbar de 492 mL conectadas a seis sensores de pressão. Os sensores deverão medir o diferencial de pressão em cada garrafa e o controlador do equipamento expressar o resultado em mg/L de DBO. A Coleta de dados deverá ser realizada em intervalos de tempo e registrada em memória não volátil, formando um gráfico de acompanhamento do teste em display digital durante o período de incubação. Deverá possuir faixa de trabalho selecionável para baixa e média (no mínimo), como por exemplo: 0 – 35 mg/L; 0 – 70 mg/L; 0 – 350 mg/L e de 0 a 700 mg/L de DBO, com resolução de 1 mg/L. Duração do teste deverá ser programável, mínimo de 5 dias, contendo outras programações. Deverá ter precisão em um padrão GGA predeterminado. Temperatura de operação 20 °C. Deverá possuir saída permitindo a transferência de dados</p>	R\$ 89.812,00	R\$ 90.100,00	R\$ 80.370,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

<p>para PC e atualização de software do equipamento, alimentação bivolt conforme padrões NBR, e interface interativa. Não utilizar graxa para vedação das tampas. O procedimento de análise deve estar alinhado/adaptado Standard Methods. Deverá acompanhar o equipamento: 1 Fonte energia bivolt e cabo de energia, 6 barras magnéticas, 6 copos de vedação de borracha, 6 garrafas de vidro âmbar, 1 espátula, nutrientes, frasco de inibidor de nitrificação com unidade dosadora para este frasco, frascos de pastilha de hidróxido de potássio (para reagir com o CO2 formado). Deverá ainda acompanhar itens sobressalentes (de reserva) conforme segue: 1 caixa com 6 garrafas de vidro âmbar de 492 mL, 1 pacote de mangueira com 6 unidades, 6 unidades de tampa plástica, 6 unidades de terminal plástico, 6 unidades de arruelas plásticas de vedação da tampa, 6 unidades de copo de borracha, 6 unidades de barra magnética teflon (a mesma que acompanhar o equipamento), manual de operação em português do Brasil, certificado de calibração rastreável RBC. E acessórios que o fornecedor achar pertinentes. Incluir proposta de plano de calibração semestral do equipamento que poderá ser ou não aceita na compra do equipamento.</p>			
<p>Incubadora para análise de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) para metodologia respirométrica com sistema programável de temperatura e tempo para atender STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, CONAMA 430 e outras legislações pertinentes. Deverá conter timer programável; sistema de ventilação silencioso com circulação de ar forçado quente e frio proporcionando homogeneidade no interior da câmara; isolamento térmico em poliuretano</p>	R\$ 6.854,93	R\$ 7.429,80	R\$ 5.986,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

<p>expandido em todas as paredes, inclusive na porta, que assegura pouca perda de temperatura para o meio externo; iluminação automática ao abrir a porta externa; câmara interna revestida com polímero que evita a corrosão; gabinete externo com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) resistente a produtos químicos e variação de temperatura e umidade; montado sobre pés niveladores; porta tipo cega com vedação magnética; com porta interna de vidro para acompanhar/verificar andamento da análise respirométrica de DBO; reservatório interno de água para proporcionar umidade relativa por evaporação natural; deve ter espaço interno para duas a três prateleiras reguláveis e removíveis em aço carbono; duas a três tomadas internas de 220 V padrão NBR. Especificações Técnicas: faixa de Temperatura de Trabalho: -10 °C à 60 °C; resistência: Tubular blindada de aço inox, de fácil substituição; controle de temperatura digital; display em LED com pelo menos 4 dígitos; resolução de 0,1 °C para indicação de temperatura de processo; homogeneidade térmica de +/- 0,3 °C; precisão de +/- 0,5°C; sensor de temperatura; cabo de alimentação com plug de 03 pinos, duas fases e um terra, NBR 14136; compressor livre de CFC; termostato de segurança contra elevação de temperatura e desligamento automático do sistema de refrigeração; alimentação 220v. Incluir proposta de plano de calibração semestral do equipamento que poderá ser ou não aceita na compra do equipamento.</p>			
<p>Balança analítica 220g 0,1 mg: Balança analítica com capacidade de 220g e resolução de 0,1 mg com as seguintes características: Balança composta por câmara de pesagem em vidro com abertura e</p>	R\$ 7.650,00	R\$ 7.490,00	R\$ 7.199,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
 SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

fechamento deslizante manuais; Display: em LCD; Certificado de calibração RBC/INMETRO ou outro órgão internacional reconhecido; Capacidade de pesagem: 220g; Resolução: 0,1mg; Linearidade: $\pm 0,2$ mg; Repetitividade: menor ou igual a 0,1 mg; Dimensão mínima do prato de pesagem: 80x80mm; alimentação 220v;			
Destilador de água - Destilador de água tipo Pilsen para uso geral em laboratório, com as seguintes características: Pureza: abaixo de 4uS/cm, considerando entrada até 300 uS/cm; Capacidade de produção: 5 litros por hora; Construção: aço inox AISI 304 e materiais inertes com todas as partes em contato com a água em material anticorrosivo; Desliga automaticamente em caso de falta d'água; Caixa de controle com chave liga/desliga e lâmpada-piloto indicadora; Voltagem: 110/220V; Vazão do destilador: 5L/H; Vazão de descarte: 50L p/ litro destilado; Potência consumida: 4000W. Fornecido com: Suporte de Fixação em parede, mangueiras e manual em língua portuguesa.	R\$ 2.266,45	R\$ 2.156,50	R\$ 2.201,09

7. FISCAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

Nome: Marcio de Moraes

Cargo: Coordenador

E-mail Institucional: saneamentogeral@bjperdoes.sp.gov.br

Telefone: (11) 4891-1199 / (11) 4012-7516

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

8. GESTOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Jorge Galvani Filho

Cargo: Secretário

E-mail Institucional: jorge.galvani@bjperdoes.sp.gov.br

Telefone: (11) 4891-1199 / (11) 4012-7516



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 - Jd. Real - CEP: 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

PROCESSO Nº 1090/2025

EDITAL Nº 76/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA A ANÁLISE DE ÁGUA OBJETIVANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP, em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Inscrição Estadual: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ (NUMERAL E POR EXtenso)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....

LOCALE PRAZO DE ENTREGA

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Total por extenso: Condições de Pagamento: Prazo de entrega:

Local e data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO III – MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO – nº 56/2025

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa (denominação da pessoa jurídica), participante do **PRANEXO III – MODELO ARQUIVO**

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) , portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº, declara que não possui, em seu quadro funcional e composição societária, agente público pertencente à entidade contratante, e que não possui parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou não possui cônjuge ou companheiro(a) servidor da entidade contratante, de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerce suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa__, inscrita no CNPJ/MF sob nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) , portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº, declara, para fins do disposto no inciso "VI", art. 68, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante) como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominada (licitante/consórcio) para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital), declara sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação), foi elaborada de maneira independente (pelo licitante) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitante), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato (identificação da licitante), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será no todo ou parte direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitante) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MODELO DE DECLARACÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITACÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº_____, sediada no (a) _____, declara, para os devidos fins do Edital da Concorrência nº 01/2025, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MODELO DE DECLARACÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro para fins de licitação junto xxxxxxxxxxxxxxxx que a empresa _____, CNPJ _____ considerou o seu faturamento atualizado, até 30 dias anteriores a data de apresentação da proposta.

A empresa_(POSSUI OU NÃO POSSUI), sócios em comum com outras empresas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

Sócios	Empresa	CNPJ

(Caso possua sócios em comum com outras empresas) Os sócios em comum são:

Foi conferida a receita bruta global das empresas com sócios em comum até a data de 30 dias anteriores a data de apresentação da proposta, a fim de verificar se o valor é superior aos limites de ME/EPP, conforme prever o inciso V, § 4º, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo assim, esta empresa _____ (ENCONTRA-SE OU NÃO SE ENCONTRA) enquadrada no conceito de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposição da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Responsável CI / CPF

MODELO DE DECLARACÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS INCISOS III e IV
DO ART. 1º E NO INCISO III ART. 5º DA CONSTITUICÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº ___, declara, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

MODELO DE DECLARACÃO DE CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE
CARGOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ___, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº ___, declara, para fins do disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que os serviços são prestados por empresa que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

**MODELO DE DECLARACÃO QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES
CONTIDAS NO EDITAL**

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ___, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para os devidos fins que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e seus anexos.

MODELO DE DECLARACÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira

(localidade e data)

(assinatura autorizada da proponente)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 - Jd. Real - CEP: 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

PROCESSO Nº 1090/2025

EDITAL Nº 76/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA A ANÁLISE DE ÁGUA OBJETIVANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP, em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, sendo regido pela Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2.021.

Aos dias do mês de _____ de 2025, na cidade de Bom Jesus dos Perdões/SP a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES - ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 52.359.692/0001-62, situada na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - Cep. 12955-000, representada neste ato pelo (a) Prefeito Municipal Sr. (a) **PAULO AFONSO FERREIRA BUENO**, portador do R.G.n.º ____ - e CPF n.º ____ -e pelo (a) Secretário (a) _____, celebra com a empresa _____, estabelecida ___, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 30/2023 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as seguintes disposições:

2. DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA A ANÁLISE DE ÁGUA OBJETIVANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP, em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**



3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3.2. A presente Ata tem valor total estimado de R\$_____.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO:

4.1. A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

4.2. Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdênciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões/SP.

4.3. As entregas deverão ser efetuadas **em até 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento do pedido de fornecimento realizado pela Secretaria Requisitante. contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, os itens definidos no termo de referência, estão com as quantidades definidas para o consumo necessário para 12 (doze) meses, e serão solicitadas quantidades parciais conforme a demanda solicitada.

4.3.1. Os produtos serão entregues conforme estabelecido nos Pedidos, em departamentos e prédios públicos, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, São Paulo, no horário compreendido entre as 8h00m a 16h00m, nos dias úteis de segunda a sexta-feira. O local de entrega deverá ser na Rua Moraes, 350, Jardim Real, Bom Jesus dos Perdões - SP, 12.955-000.

4.3.2. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

4.4. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejetá-lo no todo ou em partes e não corresponder às especificações do ANEXO 01-Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;



- b)** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- c)** As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- d)** O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará à Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões/SP Nota Fiscal/Fatura referente a cada item entregue.

5.2. A Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões/SP terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 4.2, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

5.5. O Município providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões.

5.5.1. A DETENTORA deverá informar à Prefeitura na nota fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da DETENTORA para realização dos pagamentos.

5.5.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.6. No caso de DETENTORA em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.7. No caso de DETENTORA em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5.8. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão suportados pela seguinte dotação: **3.3.90.30.02.12.00.17.512.0015.2025**.



6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.18. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período (quando for o caso).

22.19. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, quando, então aplicar-se-á como índice oficial de reajuste o IPCA(IBGE), pelo período acumulado de 12(doze) meses, durante a vigência contratual.

6.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

- a)** Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
- b)** Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

6.2. A existência de preço registrado **não obriga** a Prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

6.3. A Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões **não está obrigada** a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

7. DAS SANÇÕES

6.1.1. O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

Parágrafo único- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **itens a, b e d do item 6.1.1.**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.2. Do impedimento de licitar e contratar:

6.2.1. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b)** Dar causa à inexecução total do contrato;
- c)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

6.3. Das multas:

6.3.1. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço de corrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.3.3. O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **item 6.1.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a)** De 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b)** superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a”**.
- c)** Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 6.1.** cumulativamente a este. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na **alínea “a”**”, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

6.3.4. O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.



6.3.5. As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº14.133/2021.

6.4. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

6.4.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e)** Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.4.2. A sanção estabelecida no item 6.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

8. INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, as propostas das empresas vencedoras e a Ata de Sessão do Pregão.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus dos Perdões/SP, aos..... dias do mês de de 2025.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO

Prefeito Municipal

JORGE GALVANI FILHO

Secretaria de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente



ANEXO V - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail	Telefone:
Financeiro:	
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;



III Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;

V Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

7. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. Apresentar lance de preço;
- iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
RETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

- vi. Apresentar e retirar documentos;
- vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

8. O presente Termo de Adesão é válido até //, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



**ANEXO VI - ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<u>Operadores</u>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
RETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 - Jd. Real - CEP: 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

IV O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 - Jd. Real - CEP: 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

PROCESSO Nº 1090/2025

EDITAL Nº 76/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA A ANÁLISE DE ÁGUA OBJETIVANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP, em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, sendo regido pela Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2.021.

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES (CONTRATOS).

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome: PAULO AFONSO FERREIRA BUENO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo: Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, CEP. 12955-017.

E-mail institucional: gabinete@bjperdoes.sp.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME :

Nome: PAULO AFONSO FERREIRA BUENO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo: Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, CEP. 12955-017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

E-mail institucional: gabinete@bjperdoes.sp.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: PAULO AFONSO FERREIRA BUENO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo: Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, CEP. 12955-017.

E-mail institucional: gabinete@bjperdoes.sp.gov.br

E-mail: paulo.afonso@bjperdoes.sp.gov.br

Telefone: 11 4012-1000.

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: PAULO AFONSO FERREIRA BUENO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo: Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, CEP. 12955-017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

E-mail institucional: gabinete@bjperdoes.sp.gov.br

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*)O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*.



ANEXO VIII - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR)

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÓES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 - Jd. Real - CEP: 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 - Jd. Real - CEP: 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

ANEXO - IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

PROCESSO Nº 1090/2025

EDITAL Nº 76/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA A ANÁLISE DE ÁGUA OBJETIVANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP, em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, sendo regido pela Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2.021.

CONTRATANTE: _____ CNPJ Nº: _____

CONTRATADA: _____ CNPJ Nº: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____ DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: _____ OBJETO: _____ VALOR (R\$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
RETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
R. Moraes, 350 - Jd. Real – CEP: 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1199/4012-7516

ANEXO X-DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

PROCESSO Nº 1090/2025

EDITAL Nº 76/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA A ANÁLISE DE ÁGUA OBJETIVANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP, em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, sendo regido pela Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2.021.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025**, que a empresa _____ não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14133/21 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data

(assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)